



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



INDICAÇÃO Nº IND 12680/2017 DE 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 23/11/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo Local por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a reforma e ampliação do Centro Cultural Rubens Valentim, localizada na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Poder Executivo Local por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a reforma e ampliação do Centro Cultural Rubens Valentim, localizada na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva expressar o anseio da população do Cruzeiro, que a muito tempo cobra a execução do projeto e lançamento do edital de licitação para reforma do espaço cultural Rubens Valentim, localizado no Cruzeiro Velho RA XI.


Ademais, com o crescentimento populacional da cidade que compõe o Cruzeiro Velho e novo, cresce também a necessidade de obras que possibilitem melhorias na cidade, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim um melhor conforto, lazer, cultura e qualidade de vida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, pois visa sanar a precariedade da cultura, trazendo assim um impacto extremamente positivo, para toda a cidade.

Dessa forma, conclamo aos nobres pares desta augusta Casa de Leis, à aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2017

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12680/2017
Folha Nº 03 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 21/11/17 às 16:10	
	70238
Assinatura	Matrícula


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de novembro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12680 / 2017
Folha Nº 02 E.J.